

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2018,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com Sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1000, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **CLEBER FONTANA**, portador do RG n.º 7.211.713-1 e CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, com domicílio especial Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1000, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão – Paraná.

OS PARTICIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 81/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de agosto de 2019 até 01 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de outubro de 2019 até 29 de março de 2020.



Parágrafo Único: O Cronograma-físico financeiro (fls.46) analisado pelo setor competente (fls. 54) e aprovado pela autoridade competente (fls. 46), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR


CLEBER FONTANA
Prefeito de Francisco Beltrão

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Amanda Helen Lorenzini*
CPF: *118.692.235-30*
RG n.º: *14446.191-6*

b) NOME:
CPF:
RG n.º:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas de sonorização, iluminação e palco, caracterizados nos termos da Orientação Técnica IBR002/2000 como serviços de engenharia para o Evento Jogos de Aventura e Natureza, a ser realizado no município de Matinhos, Paraná, conforme projeto básico (Anexo I).

PROTOCOLO: nº 15.878.903-5

VENCEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Adriano Hoinacki

Pregoeiro - resolução 002/2018/SEEC

75971/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

AVISO DE RESULTADO

EDITAL: Pregão Eletrônico nº. 616/2019 – SECC

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Prestação de serviços de produção e organização de eventos, para o fornecimento gerador, catering de camarins, banheiro químico e seguranças, incluso o fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada em regime de locação para o evento JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA, a ser realizado no município de Matinho/PR em 10 de agosto de 2019, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PROTOCOLO: nº 15.913.708-2

VENCEDOR LOTE 1: ART SOM EVENTOS EIRELI.

VALOR: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

VENCEDOR LOTE 2: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIAO ME.

VALOR: R\$ 4.774,00 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais)

VENCEDOR LOTE 3: FRACASSADO

VENCEDOR LOTE 4: ESPLENDOR VIGILANCIA PRATIMONIAL LTDA

VALOR LOTE 4: R\$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais)

Adriano Hoinacki

Pregoeiro - resolução 002/2018/SEEC

75974/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: JOSE CARLOS LAURANI.

OBJETO: Protocolo nº 15.210.961-0 contrato nº 021/2019, de locação de imóvel situado à Rua Brasil nº 1959 Centro de Campo Mourão - PR para instalação do CEEBIA de Campo Mourão, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2019 e término em 29/07/2020. As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 4102.12.122.42.4090 Projeto/Atividade 3390/3615 Fonte de Recursos 100 – Tesouro do Estado.

VALOR TOTAL: R\$270.000,00

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo

Diretor Geral/SEED

Res. 3041/2019 – SEED/GS

DATA: 15/07/2019

PROTOCOLO: 15.210.961-0

75681/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.743.164-1 apenso ao P.I. nº 15.334.178-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Francisco Beltrão.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 081/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 02 de agosto de 2019 até 01 de outubro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de outubro de 2019 até 29 de março de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 46) analisado pelo setor competente (fls. 54) e aprovado pela autoridade competente (fls. 46), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 02 de agosto de 2019.

João Alfredo Zampieri

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

75994/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo nº. 15.918.561-3

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense – Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

1. Considerando a Informação Técnica da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP/SEJUF (fls. 127-129), a qual informa da solicitação de concessão do auxílio financeiro direto às 08 (oito) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense, notadamente do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, de acordo com os critérios e documentos comprobatórios das famílias envolvidas na planilha de f. 129.

2. Considerando o teor da Informação nº 0201/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEJUF, QDD e DAD nº 089/2019, às fls. 132-134, afirmando que os recursos no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), necessários para atender esta despesa, estão previstos na Lei Orçamentária de 2019.

3. Nos termos da Informação da Assessoria Técnica nº 129/2019 (fls. 138-141), a qual entende pela possibilidade de autorizar a realização da despesa em questão, desde que a área técnica – UTPFP/SEJUF – certifique-se da instrução do caderno com os requisitos formais mínimos para o efetivo repasse do auxílio financeiro às 08 (oito) famílias do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

4. AUTORIZO, desde que cumpridas as formalidades legais, com base na Resolução nº 039/2019 e na Informação Técnica nº 129/2019 – AT/SEJUF (fls. 138-141), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 08 (oito) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense, notadamente do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF, para providências cabíveis quanto à publicação no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 1º de agosto de 2019

Adayr Cabral Filho

Diretor Geral SEJUF

75647/2019

Protocolo nº. 15.839.688-2

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense – Município de Guaraniáçu/PR.

1. Considerando a Informação Técnica da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP/SEJUF (fls. 266-268), a qual informa da solicitação de concessão do auxílio financeiro direto às 11 (onze) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense, notadamente do Município de Guaraniáçu/PR, de acordo com os critérios e documentos comprobatórios das famílias envolvidas na planilha de f. 268.

2. Considerando o teor da Informação nº 0207/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEJUF, QDD e DAD nº 095/2019, às fls. 276-278, afirmando que os recursos no valor de R\$ R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), necessários para atender esta despesa, estão previstos na Lei Orçamentária de 2019.

3. Nos termos da Informação da Assessoria Técnica nº 135/2019 (fls. 282-285), a qual entende pela possibilidade de autorizar a realização da despesa em questão, desde que a área técnica – UTPFP/SEJUF – certifique-se da instrução do caderno com os requisitos formais mínimos para o efetivo repasse do auxílio financeiro às 08 (oito) famílias do Município de Guaraniáçu/PR.

4. AUTORIZO, desde que cumpridas as formalidades legais, com base na Resolução nº 039/2019 e na Informação Técnica nº 135/2019 – AT/SEJUF (fls. 282-285), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 11 (onze) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense, notadamente do Município de Guaraniáçu/PR, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

5. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF, para providências cabíveis quanto à publicação no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral/SEJUF

75648/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2019

PROTOCOLO: 15.673.680-5

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 3º Batalhão de Polícia Militar/ 3ª Companhia na cidade de Coronel Vivida – PR.

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Abertura: 26/08/2019 às 09:30h

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 247/2019) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID 779268 do Banco do Brasil SESP, 09/08/2019

75997/2019